



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 080, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Denomina Rua Nossa Senhora de Lurdes, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como “**Rua Nossa Senhora de Lurdes**”, a rua inicia no cruzo da Rua Marco Aurélio sentido a Gruta Municipal e estende-se pela comunidade da Gruta até a propriedades do Sr Rozin.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação, nos moldes definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 27 de novembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 080/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar como “Rua Nossa Senhora de Lurdes” a via pública que se inicia no cruzo da Rua Marco Aurélio, segue em direção à Gruta Municipal e estende-se pela comunidade da Gruta até as propriedades do Senhor Rozin.

A escolha da denominação justifica-se tanto pela identidade cultural e religiosa da comunidade local, que há décadas mantém forte devoção a Nossa Senhora de Lurdes, diante a Gruta que possui próxima ao logradouro.

Além disso, a denominação contribui para valorizar a história e a tradição da comunidade da Gruta, reforçando elementos simbólicos importantes para a população residente e para os visitantes que se dirigem ao local.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância da medida para o ordenamento urbano municipal, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

